

LEI N. 042/2002.


**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
DO RIO BANDEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores de Rio Bandeira, inscrita no CNPJ sob n. 00.376.027/0001-83, com sede na localidade de Rio Bandeira, no Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 17 de abril de 2002.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal